



**SERVICO PUBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
REITORIA**

PORTARIA Nº 1082/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, no uso das atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 31 na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, na Instrução Normativa nº 5/2018-Unifesspa, em conformidade com o Decreto Presidencial de 15 de setembro de 2016, publicado no *Diário Oficial da União* nº 179, de 16 de setembro de 2016, seção 02, pag. 01, e demais legislações correlatas, em virtude da celebração do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 31 a 32/2020**, no que consta no **Processo Eletrônico nº 23479.009211/2020-49**, do qual seguem os dados abaixo:

Processo nº: 23479.002901/2019-33;

Ata de Registro de Preços: nº 31 a 32/2020;

Pregão Eletrônico nº: 07/2020;

Objeto: Registro de preços, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de remoção de entulho (expurgo de materiais de construção, restos de móveis danificados sem serventia, troncos de árvores, vidros quebrados e outros materiais inservíveis) para atender as necessidades da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa), localizados na Sede em Marabá e demais Campi nas cidades de Rondon do Pará, São Félix do Xingu, Xingua e Santana do Araguaia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como Gestor de Contrato **TITULAR**, a execução do Contrato em epígrafe, e **SUPLENTE** nos impedimentos legais e eventuais do titular:

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: JESSICA DA SILVA RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 1055182;

SUPLENTE: DALILA AMORIM DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 3030347;

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de materiais, equipamentos ou serviços específicos cujas características não possibilitem ao Gestor verificar a sua completa conformidade com os termos do edital e seus anexos, poderá ser convocado servidor da área técnica pertinente para que seja realizada análise e posterior recebimento definitivo, mediante elaboração de relatório circunstanciado e assinado pelo referido servidor, atestando a conformidade do material, equipamento ou serviço.



**SERVICO PUBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
REITORIA**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Marabá, 17 de julho de 2020.

Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor